



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito**

ANO: 2005

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2005

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 100/2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO"

João Dantas de Lima
-Prefeito Constitucional-



Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CUITÉ
DE MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Estádio Municipal Nemézio de Augusto Meireles, "O Bibão", passa a se chamar Estádio Municipal Luiz Pereira Rodrigues, "O Pereirão".

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas da localização do Estádio Municipal Luiz Pereira Rodrigues, "O Pereirão", bem como proceder à pintura com a nova denominação, nos muros e fachadas do Estádio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape – PB – em 14 de fevereiro de 2005.


João Dantas de Lima
-Prefeito-